

DECRETO Nº 9.861, DE 11 DE AGOSTO DE 2017.

Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação, uma área de terras, sem benfeitorias, necessária à instalação e implantação de um cemitério Municipal, em Rio Pardinho, zona rural do Município de Santa Cruz do Sul.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO SUL, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo inciso VII, do artigo 61, da Lei Orgânica do Município e de conformidade com o Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de Junho de 1941, com suas alterações posteriores e em vigor,

DECRETA

Art. 1º Por ser necessário à instalação e implantação de um cemitério Municipal, em Rio Pardinho, zona rural deste Município, é declarada de utilidade pública, para fins de desapropriação, o imóvel a seguir descrito e caracterizado:

I – Uma área de terras, sem benfeitorias, com a área superficial de 2.500,00m² (dois mil e quinhentos metros quadrados), medindo 50,00m na frente, onde confronta-se com o Corredor Sem Denominação, formando daí um ângulo no sentido Leste de 92°25'13", numa extensão de 50,00m e confrontando-se com a propriedade da Comunidade Evangélica Rio Pardinho; deste ponto forma outro ângulo no sentido sul, de 87°34'47", numa extensão de 50,00m, onde confronta-se com a propriedade de Vilson Pedro Wiesel; deste ponto forma novo ângulo no sentido Oeste, de 92°25'13", numa extensão de 50,00m, onde confronta-se com a propriedade de Vilson Pedro Wiesel, até encontrar o ponto inicial da descrição, no ângulo de 87°34'47". Área de terras localizada do lado esquerdo do Corredor Sem Denominação, de quem nele entra pela estrada geral, donde dista 184,80m. Quarteirão incompleto entre a estrada Geral, estrada Dona Josefa e Corredor Sem Denominação. Área de terras registrada dentro de um todo maior no Ofício de Registro de Imóveis local, sob o nº 21.845.

Art. 2º As despesas decorrentes deste Decreto correrão a conta de dotações orçamentárias, constantes do orçamento do programa do Município.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Cruz do Sul, 11 de agosto de 2017.

TELMO JOSÉ KIRST
Prefeito Municipal

Registre-se, publique-se e cumpra-se

VANIR RAMOS DE AZEVEDO
Secretário Municipal de Administração
e Transparência